



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.590, de 05 de dezembro de 1.977.

ELEVA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁ-
RIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E DAS OUTRAS /
PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

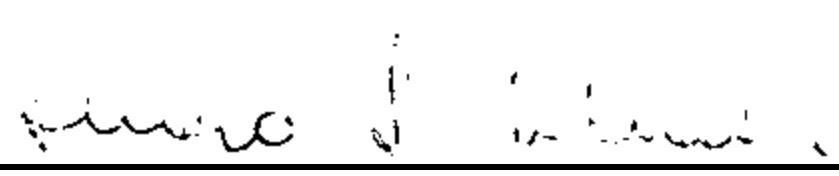
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam elevados a partir de 01 de Janeiro de 1.978 em 30% (trinta por cento) sobre os atuais os vencimentos dos cargos do quadro de funcionário da Câmara Municipal de Taquaritinga.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba própria do orçamento suplementada se necessária.

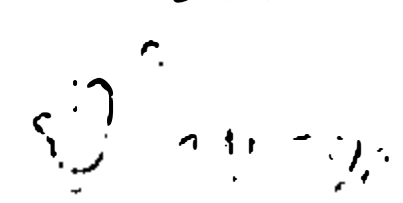
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 05 de dezembro de 1.977.



Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 05 de dezembro de 1.977.



Vera Lúcia Gibertoni - Auxiliar da Secretaria
- Resp. p/ Oficial Administrativo -